



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



## DECRETO Nº 33 – 2016

*Homologa e autoriza a posse da diretoria eleita para a 9ª gestão do Capítulo Vigilantes de Arcos nº705 da cidade de Arcos*

**FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 60 - 2015 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Capítulo Vigilantes de Arcos nº705, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo Vigilantes de Arcos nº705 para a gestão administrativa que se segue:

**I - MATEUS FONSSICA DA SILVA**, CID 94.287, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

**II - PAULO VITOR GONTIJO**, CID 98.666, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

**III - JOÃO VITOR RODRIGUES FRIAS**, CID 97.358, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

**IV - CARLOS EDUARDO SILVA CUNHA**, CID 101.496, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

**V - IGOR PAIM SILVA**, CID 95.995, para o cargo de **TESOUREIRO**.

**Art. 2º** - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para a 9ª gestão do **Capítulo Vigilantes de Arcos nº705**, designada para o dia **30 de janeiro de 2016**.

**Art. 3º** - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



**Art. 4º** - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

**Art. 5º** - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, ano em que se comemora o 11º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

**FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES**  
Grande Mestre Estadual

**ÁTILA FERREIRA VIEIRA**  
Mestre Conselheiro Estadual

**ALEX DIAS**  
Grande Secretário Estadual